

ALTERA DISPOSITIVO E ANEXOS I E IV DA LEI Nº 1.248, DE 05 DE JULHO DE 2013, QUE ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Inciso I do parágrafo 2º do art. 26 da Lei nº 1.248, de 05 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 - (...)

§ 2º (...)

I - Se integrante do Quadro Permanente da Câmara Municipal, a importância relativa ao vencimento de seu cargo efetivo acrescida de 80% (oitenta por cento) do valor atribuído ao cargo comissionado que estiver ocupando, a título de gratificação, ou a remuneração atribuída ao respectivo cargo comissionado.

(...)

Art. 2º - Os anexos I e IV da Lei nº 1.248, de 05 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<b>CARGO</b>	<b>QT</b>	<b>SÍMB.</b>	<b>VALOR R\$</b>
Procurador Geral	1	CCI	5.683,15
Secretário Geral	1	CCII	3.513,22
Assessor da Presidência	2	CCIII	3.000,00
Assessor de Vereador	11	CCIV	1.250,00
Chefe do Setor de Transportes	1	CCV	1.136,63

Anexo IV  
SIMBOLOGIA

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
<b>CCI</b>	<b>5.683,15</b>
<b>CCII</b>	<b>3.513,22</b>
<b>CCIII</b>	<b>3.000,00</b>
<b>CCIV</b>	<b>1.250,00</b>
<b>CCV</b>	<b>1.136,63</b>
<b>FGI</b>	<b>516,65</b>

(NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.